



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 40, DE 10 MARÇO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a Srª. ELISÂNGELA SILVA DANTAS, matrícula 2617, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

DECRETO Nº 41, DE 10 MARÇO DE 2026

Fica exonerado o Sr. JAILSON DE JESUS CRUZ, matrícula 2642, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental II, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

DECRETO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de março de 2026, a Srª. MILENNA ALMEIDA BISPO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: JAILTON ANDRADE AZEVEDO NETO

EMPRESA: MARIA NIUZA ALVES PIRES

EMPRESA: JOSELIA REIS DOS SANTOS FERREIRA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 10 MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é direito do servidor público, desde que formalizada mediante solicitação expressa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sr^a. **ELISÂNGELA SILVA DANTAS**, matrícula 2617, ocupante do cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Caém – BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8299-F2FE-EB5D-1AFF.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41, DE 10 MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é direito do servidor público, desde que formalizada mediante solicitação expressa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 002/2026, instaurado a partir do requerimento protocolado no referido setor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JAILSON DE JESUS CRUZ**, matrícula 2642, ocupante do cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental II**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Caém – BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8299-F2FE-EB5D-1AFF.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“EXONERA ASSESSOR TÉCNICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de março de 2026, a Sr^a. **MILENNA ALMEIDA BISPO**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E5CD-7778-626E-A0C5.



DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 10 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **Prefeito Municipal de Caém - BA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o julgamento das propostas relativas ao **Processo Licitatório nº 011/2026**, cujo objeto foi o **credenciar pessoa jurídica para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex, café e buffet livre, na sede e povoados, visando atender as demandas do município de Caém - Ba.**

Durante toda a tramitação do certame, **foram devidamente observados os preceitos legais** aplicáveis, garantindo o cumprimento da legislação pertinente.

Assim, tendo sido verificado o atendimento aos requisitos legais e de mérito, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 011/2026 e **ADJUDICO** às proponentes JAILTON ANDRADE AZEVEDO NETO, inscrita no CNPJ nº 38.053.801/0001-98 e MARIA NIUZA ALVES PIRES, inscrita no CNPJ nº 40.997.510/0001-08, 11.945.876 JOSELIA REIS DOS SANTOS FERREIRA inscrita no CNPJ nº 11.945.876/0001-27, o objeto do certame, conforme consta na Ata de Sessão de Julgamento.

Determino, ainda, a adoção das providências cabíveis para a formalização do contrato com a empresa credenciada, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CAÉM – BA, 10 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito